



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 04/2017

TRIBUNAL PLENO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Irineu Toninello; com a presença dos Auditores Dr. José Alvacir Guimarães, Dr. Samuel Torquato, Dr. Humberto Ciccarino e Dr. Julio Cezar Silveira; e do Procurador Dr. Marcelo Salomão, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, TRIBUNAL PLENO, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 02/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1) Recurso 04/2017 – AUTOS N.º. 27/2017 – Recurso retirado de pauta para citação correta das partes.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.
Jogo: PM Corbélia X Itaipulândia – Data: 28/04/2017.
Recorrente: Procuradoria.

2) Recurso 05/2017 – AUTOS N.º. 21/2017.

Relator: Dr. José Alvacir Guimarães.
Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.
Jogo: ACMF – Campo Mourão X Cresol Marreco Futsal – Data: 09/04/2017.
Recorrente: Regis Tiago Wilbern (Atleta/ACMF – Campo Mourão).
Por unanimidade de votos, negou provimento do recurso, mantendo a decisão da segunda comissão disciplinar.

3) Recurso 06/2017 – AUTOS N.º. 58/2017 - Recurso retirado de pauta para citação correta das partes.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.
Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Muffatão/Dom Fiorelo/Sicredi/Cascavel – Data: 19/05/2017.
1ª) Recorrente: Procuradoria.
2ª) Recorrente: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4) Recurso 07/2017 – AUTOS Nº. 71/2017.

Relator: Dr. Humberto Ciccarino.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogos: ADAF/Rede Brasil/Lado Oposto Uniformes X PM Corbelia – Data: 10/05/17; PM Corbelia X Mercedes/MCR Amidos/Copagrill – Data: 13/05/14; Reflorestadora Assis/ATRF X PM Corbelia – Data: 27/05/17.

Recorrente: PM Corbelia (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, deu provimento parcial ao recurso voluntário, reformando parcialmente a decisão da primeira comissão disciplinar, condenando a denunciada a perda de 3 (três) pontos por partida em que a equipe jogou com atletas irregulares, observando o caput do Art. 214 do C.B.J.D., devendo o departamento técnico da F.P.F.S. observar os parágrafos do dispositivo. E manteve a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em concreto, para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

5) Recurso 08/2017 – AUTOS Nº. 66/2017.

Relator: Dr. Julio Cezar Silveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Assifusa Caminhos do PR/Irati X Ampernet/Ampere Futsal – Data: 13/05/2017.

Recorrente: André Demczuk (Treinador/Assifusa Caminhos do PR/Irati).

Por maioria de votos, deu provimento parcial ao recurso voluntário, reformando parcialmente a decisão da primeira comissão disciplinar, condenando o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 250, §1º, inciso I, do C.B.J.D.; a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, inciso II do C.B.J.D.; a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Curitiba, 27 de julho de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR